



Projeto de Lei No 69/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES



-: LEI Nº 988 DE 21 DE JULHO DE 1.959 :-

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito na importância de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba 4.50.1 - 8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS - a) Educação Física - XIV - Para os Jogos do Vale do Paraíba, constante do orçamento em vigor.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a verba 4.30.1 - 8.33.2 - MATERIAL PERMANENTE - II - Para construção de um Grupo Escolar no Bairro da Ponte Grande, constante do orçamento.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de Julho de 1959,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Julho de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA -

Diretor Administrativo.